

## **BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96  
NIRE 35.300.393.180

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. ("**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**"), a ser realizada em 29 de setembro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, sob a forma parcialmente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso II e artigo 21-C, §§ 2º e 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 481**"), para deliberarem sobre a aprovação do aumento do limite do capital autorizado da Companhia de 237.673.167 (duzentos e trinta e sete milhões, seiscentas e setenta e três mil, cento e sessenta e sete) ações ordinárias para 282.690.560 (duzentos e oitenta e dois milhões, seiscentas e noventa mil, quinhentas e sessenta) ações ordinárias e a consequente alteração do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia.

- 1. Documentos à disposição dos acionistas.** Todos os documentos e informações relacionados à matéria referida acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia ([www.burgerking.com.br/ri](http://www.burgerking.com.br/ri)), bem como nos *websites* da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), conforme previsto na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e na Instrução CVM 481.
- 2. Participação dos acionistas na AGE.** Considerando a pandemia da COVID-19 (coronavírus) no Brasil, sobretudo em razão da manutenção das restrições existentes à circulação e reunião de pessoas, a AGE será realizada de modo parcialmente digital, razão pela qual a participação do acionista poderá ser:
  - (a)** Presencial, desde que o acionista ou o seu procurador devidamente constituído compareça presencialmente na sede social da Companhia e apresente os documentos necessários para a sua participação até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, nos termos do artigo 5º, §2º da Instrução CVM 481; e
  - (b)** via Plataforma Digital Teams ("**Plataforma Digital**"), nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM 481, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGE, sem necessariamente votar; ou (ii) participar e votar na AGE.
- 3. Apresentação dos Documentos para Participação na AGE.** Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores. Os acionistas que desejarem participar da AGE deverão enviar para o e-mail [ri@burgerking.com.br](mailto:ri@burgerking.com.br), com solicitação de confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 2 dias da realização da AGE (ou seja, **até o dia**

**27 de setembro de 2020**), os seguintes documentos: (a) documento de identidade, o comprovante de titularidade de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Não obstante o disposto acima, os acionistas ou seus procuradores devidamente constituídos que comparecerem presencialmente à AGE (e não participarem via Plataforma Digital) munidos dos documentos acima, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de enviá-los previamente.

A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AGE, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima.

Ainda, o acionista que desejar participar da AGE via Plataforma Digital, deverá enviar tal solicitação para a Companhia através do e-mail [ri@burgerking.com.br](mailto:ri@burgerking.com.br), com solicitação de confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 2 dias da realização da AGE (ou seja, **até o dia 27 de setembro de 2020**), a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada de toda a documentação do acionista para participação na AGE (conforme detalhada acima e no Manual para Participação na AGE), **ressaltando que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 5º, §3º da Instrução CVM 481.**

Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGE, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam do Manual para Participação na AGE, que pode ser acessado nos *websites* da Companhia ([www.burgerking.com.br](http://www.burgerking.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

A decisão da Companhia para a realização da AGE parcialmente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso II e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM 481, foi tomada em contexto bastante específico e excepcional, uma vez que o Brasil e o resto do mundo estão vivenciando uma crise provocada pela pandemia da COVID-19, onde o trânsito de pessoas está limitado pelas autoridades competentes. Assim, a realização da AGE parcialmente digital diminui a necessidade de deslocamentos e o risco à saúde de todos, facilitando a participação dos acionistas e dos demais envolvidos na sua realização.

A Companhia reitera seu compromisso com a adoção das medidas de combate à pandemia da COVID-19 e com a segurança de seus acionistas e colaboradores e das comunidades das regiões onde atua.

Barueri, 14 de setembro de 2020.

**Marcos Grodetzky**

Presidente do Conselho de Administração